

# **Boletim de Serviço**

**nº 236, de 28 de dezembro de 2022**

**Setor de Governança e Estratégia  
Superintendência  
Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebsrh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebsrh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSERH

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente da EBSERH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 595, de 23 de dezembro de 2022 .....	4
Portaria-SEI nº 596, de 23 de dezembro de 2022 .....	5
Portaria-SEI nº 597, de 23 de dezembro de 2022 .....	8
Portaria-SEI nº 598, de 23 de dezembro de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 599, de 26 de dezembro de 2022 .....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>13</b>
Portaria - SEI nº 196, de 27 de dezembro de 2022 .....	13
Portaria - SEI nº 197, de 27 de dezembro de 2022 .....	17
Portaria - SEI nº 198, de 27 de dezembro de 2022 .....	18
Portaria - SEI nº 199, de 27 de dezembro de 2022 .....	21
Portaria - SEI nº 200, de 28 de dezembro de 2022 .....	24

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria-SEI nº 595, de 23 de dezembro de 2022

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DEUSDELIA DIAS MAGALHAES**, matrícula SIAPE 1434\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por Carolline Viana Herrera, nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 325, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 124, de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFU/Ebsrh

**Portaria-SEI nº 596, de 23 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

**CONSIDERANDO** que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade de Produção da Unidade de Clínica Cirúrgica UP-UCIR Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

**Parágrafo único.** A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra

paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

**Art. 2º** A UP-UCIR estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

**Art. 3º** O funcionamento da UP-UCIR deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebsrh.

**Art. 4º** A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

**Art. 5º** Ficam designados para compor a UP-UCIR:

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Érica Assunção Carmo	325****	Enfermeira -Queimados	Coordenadora
Carolline Viana Herrera	155****	Chefe de Unidade	Titular
			Coordenadora
			Suplente
Érica Assunção Carmo	325****	Enfermeira -Queimados	Titular
Matheus Henrique Souza Alves	123****	Téc. Enfermagem - Queimados	Suplente
Amanda de Andrade Gomes Silva	327****	Enfermeira – Cirúrgica 2	Secretária
Eliane Margarida Xavier da Silva	232****	Enfermeira – Cirúrgica 2	Titular
Amanda de Andrade Gomes Silva	327****	Enfermeira – Cirúrgica 2	Suplente
Wadelino Gonçalves Junior	230****	Aux. Enfermagem – Cirúrgica 2	Titular
Santos Rodrigues dos Reis Neto	328****	Téc. Enfermagem – Cirúrgica 2	Suplente
Priscila OliveiraMiguel	152****	Enfermeira – Internação Dia	Titular
Julliceia Nunes Peres	190****	Aux. Enfermagem – Internação Dia	Suplente

Luciana Nascimento	Passos Andrade	218**** 130****	Médico – Cirurgia Geral Médico – Cirurgia Geral	Titular Suplente
Adriana Borges	Santa Cecilia Juliano Baron Almeida	217**** 123****	Médico – Cirurgia Plástica Médico – Cirurgia Plástica	Titular Suplente
João Bosco Chadu Junior	Roberto Mundin Porto Filho	329**** 110****	Médico – USD Médico – USD	Titular Suplente

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria-SEI nº 597, de 23 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CASSIO VILELA KOMATSU**, matrícula SIAPE 2101\*\*\* como substituto do cargo de chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Huara da Silva Pessoa Oliveira**, no período de 26/12/2022 a 14/01/2023, por motivo de Férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria-SEI nº 598, de 23 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ARTHUR COSTA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 3243\*\*\* como substituto do cargo de chefe da Unidade do Sistema Neurológico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Marcos Campos**, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFU/Ebsrh

**Portaria-SEI nº 599, de 26 de dezembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário;

**CONSIDERANDO** que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade de Produção da Clínica Cirúrgica I (UP-CCI) Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

**Parágrafo único.** A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra

paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

**Art. 2º** A UP-CCI estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

**Art. 3º** O funcionamento da UP-CCI deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebsrh.

**Art. 4º** A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

**Art. 5º** Ficam designados para compor a UP-CCI:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA UP
Sayonara Soares Andrade	146****	Enfermeira Clínica	Coordenadora Titular
Anna Luiza Moreira dos Santos Albernaz	305****	Enfermeira Unidade de Sistema Urinário	Coordenadora Suplente
Aline Maria dos Santos Maganhoto	185****	Auxiliar de Enfermagem Transplante Renal	Secretário Suplente
Andreza Dias Araujo	145****	Enfermeira Transplante Renal	Secretário Titular
Omar Pacheco Simão	041****	Médico Urologista	Membro Titular
Ricardo de Lima Favaretto	324****	Médico Urologista	Membro Suplente
Carina Tramonti de Souza	124****	Médica Nefrologista	Membro Titular
Leticia Borges Mendonça Soares	229****	Médica Nefrologista	Membro Suplente
Luana Nunes Santana	187****	Técnica em Enfermagem Crônicos	Membro Titular
Allana da Conceição Gomes	109****	Enfermeira Transplante Renal	Membro Titular

Igor Machado	143****	Técnico em Enfermagem Transplante Renal	Membro Titular
Ricardo Michelli Corsino	185****	Enfermeira Clínica Cirúrgica I	Membro Titular
Ligia Meira de Oliveira	136****	Técnica em Enfermagem Clínica Cirúrgica I	Membro Titular
Marcia de Oliveira Prata	112****	Psicóloga	Membro Titular
Fernanda Godoi Melo	275****	Nutricionista	Membro Titular
Marcelo Batista Chioato dos Santos	116****	Médico Neurologista	Membro Titular
Cleber Jesus Pereira	112****	Médico Traumatologista	Membro Titular
Deusdelia Dias Magalhães Rodrigues	143****	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Membro Titular
Marcos Campos	131****	Chefe da Unidade de Sistema Nervoso	Membro Titular
Victor Hugo Borges Pinheiro	132****	Chefe da Unidade de Traumato-Ortopedia	Membro Titular

**Art. 6º** Revogam-se a Portaria-SEI nº 424, de 04 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFGD nº 189, de 05 de agosto de 2022, e a Portaria-SEI nº 449, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFGD nº 195, de 26 de agosto de 2022.

**Art. 7º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**

Superintendente do HC-UFGD/Ebsrh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 196, de 27 de dezembro de 2022

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.015419/2022-55;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 181/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: MATERIAL RESPIRATÓRIO I**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Jaqueleine Lilian Machado	Gestor	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (UBCME)
Rodrigo César de Oliveira	Gestor Substituto	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Larissa de Fátima Alves Valeriano	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Lívia Mara Tannús Freitas	Fiscal Técnico Substituto	211****	Unidade de Reabilitação (UREAB)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 939/2022, ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOSEIRELI - CNPJ: 13.644.713/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 940/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 941/2022, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 07.626.776/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 942/2022, MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.463.374/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 943/2022, PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - CNPJ: 06.207.441/0001-45;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 944/2022, JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.636.399/0001-25;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 945/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 946/2022, PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ 01.202.521/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 947/2022, RS MED LTDA - CNPJ 03.840.189/0001-19;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 948/2022, LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 32.258.056/0001-37;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 949/2022, IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.311.856/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 950/2022, RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.537.922/0001-51;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 951/2022, K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.546.315/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 952/2022, MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - CNPJ 31.085.156/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 953/2022, BIOPULSE BRASIL EIRELI - CNPJ 22.408.118/0001-96;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 954/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 955/2022, CRUZEL COMERCIAL LTDA - CNPJ 19.877.178/0001-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1040/2022, MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.463.374/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1041/2022, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 27.806.274/0001-29;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1042/2022, TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 28.270.828/0001-89;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.043/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1044/2022, JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 31.636.399/0001-25;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebsrh

**Portaria - SEI nº 197, de 27 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho do Convênio COREME-FAMED-UFU/HC-UFU/SANTA CASA ARAGUARI;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.005910/2022-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação da execução orçamentária/financeira dos recursos destinados ao CONVÊNIO 003/2022.

<b>CONVÊNIO</b>	COREME-FAMED-UFU/HC-UFU/SANTA CASA ARAGUARI		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Tatiany Calegari	Coordenadora	146****	Setor de Gestão do Ensino
Natália Stéfany Duarte Oliveira	Coordenadora (substituta)	330****	Unidade de Gestão da Pós-Graduação

**Art. 2º** O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores, acompanhar, executar e prestar contas do Plano de Trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 198, de 27 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 029/2021 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.</b>		
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Wesley Roel Dutra	Gestor	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
José Augusto Moreira De Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Jéssica Blenda Martins Teles	Fiscal Técnico	125****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Fiscal Técnico	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Matheus de Carvalho Oliveira	Fiscal Técnico	303****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Maílson Silva da Costa	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 92, de 30 de setembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebsrh

**Portaria - SEI nº 199, de 27 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 034/2022 - DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos eletromédicos utilizados pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Rodrigo Cesar de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcos Ferreira Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura(DLIH)

Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	3047****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Jessica Blenda Martins Teles	Fiscal Técnico	125****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcelo Vieira De Almeida	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clinica(STEC)
Gustavo De Sousa Goncalves	Fiscal Técnico	325****	Divisao de Logistica e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Luiz Carlos de Moura	Fiscal Técnico	153****	Setor de Engenharia Clinica(STEC)
Jose Augusto Moreira De Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Engenharia Clinica(STEC)
Grazielle Silva Carrijo	Fiscal Técnico	325****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Elisângela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativo	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Mailson Silva Da Costa	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
--------------------	----------------------------------	---------	--

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 136, de 28 de março de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFG/Ebsrh

**Portaria - SEI nº 200, de 28 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 30/2022 - LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.</b> <b>Nº 31/2022 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>30/2022</b> - Aquisição centralizada de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação Tipo I e II (Caixas pretas) da Rede Ebserh com o objetivo de padronizar o uso dos simuladores nas áreas de ensino dos hospitais da Rede e propiciar qualidade e segurança nos processos de ensino baseado em simulação para estudantes, residentes, preceptores e docentes, bem como contribuir para a excelência do ensino de habilidades práticas realizadas nas unidades hospitalares, aprimorando o cenário de prática dos

<p>Hospitais Universitários Federais - HUF da Rede Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.</p> <p><b>31/2022</b> - Aquisição centralizada de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios de Simulação Tipo I e II (Caixas pretas) da Rede Ebserh com o objetivo de padronizar o uso dos simuladores nas áreas de ensino dos hospitais da Rede e propiciar qualidade e segurança nos processos de ensino baseado em simulação para estudantes, residentes, preceptores e docentes, bem como contribuir para a excelência do ensino de habilidades práticas realizadas nas unidades hospitalares, aprimorando o cenário de prática dos Hospitais Universitários Federais - HUF da Rede Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.</p>			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Tatiany Calegari	Gestor	146****	Setor de Gestão de Ensino (GEP)
Denilson Carrijo Ferreira	Gestor Substituto	261****	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)
Heitor Luiz Gomes	Fiscal Técnico	152****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)
Renato Antonio de Oliveira Pinheiro	Fiscal Técnico Substituto	294****	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh